



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.523 /

"DENOMINA RUA WILMAR BARBOSA, A ATUAL RUA "20" DO
BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Wilmar Barbosa, a atual Rua "20" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua "09", seguindo ' pela Rua "4" do Loteamento Vila Caio Junqueira e término da Rua "18" e Viela' Sanitária do Loteamento acima citado.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XX

XX